

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 5/2013 de 25 de Fevereiro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Matraquilhos Futebol Clube, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que o Matraquilhos Futebol Clube deslocou-se ao Continente para participar na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Matraquilhos Futebol Clube, adiante designado por MFC ou segundo outorgante, representado por Sérgio Paulo dos Santos Lima, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 231, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 124.823,00 conforme o programa apresentado, é de € 85.890,00, sendo:

a)
.....;	
b)
.....;	
c)
.....;	

d) € 2.985,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal sénior masculino;

e) € 2.250,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de futsal sénior masculino.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 43.190,00 prevista nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 -

15 de fevereiro de 2013, O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Matraquilhos Futebol Clube - *Sérgio Paulo dos Santos Lima* - Compromisso n.º 164/PRA 2013.